



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 10637/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Juliano Luiz Abrahão	Analista da Receita IV		jabrahao@sef.sc.gov.br
Alessandre de Moura Cavalcante	Gerente de Tecnologia da Informação		acavalcante@sef.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A DIAT no exercício de suas funções necessita totalizar um arquivo, selecionar uma amostra, extrair, ordenar e sumarizar dados, obter estatísticas do arquivo, avaliar resultados estatísticos amostrais e executar técnicas de revisão analítica, descobrir quantas transações ou itens da população satisfazem certos critérios, verificar a existência de lacunas em sequências de processamento, verificar a ocorrência de duplicidade, fazer cálculos aritméticos, preparar relatórios especiais, analisar dados para validar um arquivo, analisar arquivos de dados em busca de padrões incomuns de números, entre outros.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A renovação da licença não foi prevista no plano anual de compras, pois, embora na aquisição ocorrida recentemente (SGP-e 9993/23), houvesse a solicitação de previsão de renovação contratual, tal requisito terminou por não constar do contrato realizado. Ainda, trata-se de ferramenta essencial à fiscalização tributária, sendo utilizada por Auditores Fiscais em suas atividades finalísticas desde 2013.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A licença deve ser disponibilizada para acesso em nuvem em multiplataforma.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

São necessárias 33 licenças a serem utilizadas pela DIAT. Trata-se de renovação da licença atual adquirida originariamente através do processo SGPE 18109/2019.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



Trata-se de software de distribuição exclusiva, não possuindo alternativa que possa ser adquirida sem grandes impactos operacionais e ocasionar transtornos à execução das atividades de fiscalização.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	TOTAL R\$
Licença software AnalyticsClient for ACL Robotics Professional – Multiplataforma	33	R\$ 146.189,18

8. Comparativo das soluções

Trata-se de software de distribuição exclusiva, não possuindo alternativa que possa ser adquirida sem grandes impactos operacionais e ocasionar transtornos à execução das atividades de fiscalização. Com isso, a renovação da licença do software AnalyticsClient for ACL Robotics Professional mantém vantagem econômica, visto que elimina a necessidade de treinamento em nova aplicação. Atende a eficiência administrativa, pois a aplicação possui todas as ferramentas necessárias ao desenvolvimento da atividade de análise de dados necessária para fiscalização tributária. A continuidade da renovação da licença mostra-se sustentável com a renovação por período definido, visto que futuramente novas tecnologias podem ser desenvolvidas, possibilitando a administração escolher a melhor a cada período de tempo.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

AnalyticsClient for ACL Robotics Professional – Multiplataforma para 12 meses.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Como se trata de fornecedor exclusivo, não é possível o parcelamento do item.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Audit Command Language (ACL) é um software que auxilia auditores fiscais na realização de testes em arquivos de dados. É uma das ferramentas mais modernas das disponíveis no mercado. Desenvolvido especificamente para fins de auditoria, permite a análise de dados em diferentes arquivos ou formatos (como por exemplo: Excel, Access, arquivos de texto e outros) e com tamanho ilimitado, sem afetar a velocidade de processamento. Com a utilização do software ACL é possível, por exemplo, totalizar um arquivo, selecionar uma amostra, extrair, ordenar e sumarizar dados, obter estatísticas do arquivo, avaliar resultados estatísticos amostrais e executar técnicas de revisão analítica, descobrir quantas transações ou itens da população satisfazem certos critérios, verificar a existência de lacunas em sequências de processamento, verificar a ocorrência de duplicidade, fazer cálculos aritméticos, preparar relatórios especiais, analisar dados para validar um arquivo, analisar arquivos de dados em busca de padrões incomuns de números, entre outros.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



A Gerência de Tecnologia da Informação da SEF-SC declara que está de acordo com a contratação deste licenciamento de software.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z47Q0EH2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO LUIZ ABRAHAO (CPF: 042.XXX.309-XX) em 08/08/2024 às 13:54:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/07/2022 - 15:24:25 e válido até 21/07/2122 - 15:24:25.

(Assinatura do sistema)



ALESSANDRE DE MOURA CAVALCANTE (CPF: 058.XXX.987-XX) em 08/08/2024 às 13:57:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2022 - 15:38:18 e válido até 29/06/2122 - 15:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMTA2MzdfMTA2NTRfMjAyNF9aNDdRMEVIMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00010637/2024** e o código **Z47Q0EH2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.